DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N° 1639 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal Adquirir Área para Ampliação do Aterro Sanitário.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para a municipalidade, por simples aquisição, desapropriação amigável ou Judicial, uma área de terras rural com **2,2200 (dois hectares e vinte e dois deciares)**, parte da matrícula número **11.034** (onze mil e trinta e quatro) do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, de propriedade da Senhora **CELIA YUKIE KONNO KUROIWA** e seu marido **FABIO SEIKI KUROIWA,** com usufruto vitalício em favor de **ALICE KIOKO SUZUKI KONNO**.

Parágrafo Único – O Perímetro da área constante neste artigo inicia-se no vértice **M23A**; localizado na divisa com o imóvel de Gerson José da Silva, deste segue confrontando com o imóvel de Gerson José da Silva, com azimute de **96°06´42**" e distância de **148,89m** até o vértice **M24,** deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel da Prefeitura Municipal de Tarabai, deste segue com azimute de **178°05`13"** e distância de **150,96m** até o vértice **M25,** localizado na divisa com alinhamento da **Estrada Vicinal Francisco Soares de Souza,** deste deflete a direita e segue confrontando com o alinhamento da referida via, com azimute de **276°23`52"** e distância de **148,99m** até o vértice **M25A**, deste deflete a direita e segue confrontando com o Sitio Pelcrust, Gleba "A", área remanescente de propriedade da Senhora CELIA YUKIE KONNO KUROIWA, deste segue com azimute de **358°05`13** e distância de **150,21m** até o vértice **M23A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onerarão dotações Orçamentária própria, constante no Orçamento Vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

ARTIGO 3° - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n° 1.357 de 23 de Julho de 2013, e demais disposições em contrário.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1716 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"**DISPÕE SOBRE:** Prorrogação de prazo para pagamento de IPTU em razão da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de Tarabai/SP e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso suas atribuições, e

CONSIDERANDO, a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional em 30/01/2020 pela Organização Mundial de Saúde e a declaração de pandemia Global na data de 11/03/2020 em virtude de disseminação de contaminação pelo novo Coronavírus e da doença por ele causada (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS de 04/02/2020 do Ministério da Saúde que declara Emergência em Saúde Pública de importância internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, os decretos editados pelo Governador do Estado de São Paulo, instituindo quarentena em todos os municípios do estado e intensificando as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Fazenda nº 12, de 20/01/2012;

CONSIDERANDO, ainda o Decreto Municipal nº 1.581/2.020 que estabeleceu situação de emergência no Município de Tarabai decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO finalmente, a previsão contida no §2º do art. 5º c/c art. 6º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º As datas de vencimentos do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ficam prorrogadas até dia 10 de julho de 2021,

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se ao mês da ocorrência do evento que ensejou a decretação do estado de emergência e enquanto esta se perdurar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

§ 2º A prorrogação do prazo a que se refere o *caput* não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas;

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também às datas de vencimento das parcelas de débitos objeto de parcelamento concedido pelo Setor de Tributação e Lançadoria do Município de Tarabai;

Art. 2º Em decorrência da prorrogação prevista no artigo 1º, não ocorrerão acréscimos moratórios, multas e juros;

Art. 3º A Instituição Financeira conveniada não está autorizada a receber o boleto após a data de vencimento originalmente fixada no mesmo, devendo o contribuinte se dirigir ao Setor de Tributação e Lançadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, que desde já, fica autorizado a emitir um novo boleto, com a data de vencimento prorrogada, conforme o disposto no artigo 1º, com a isenção de qualquer cobrança extra, de acordo com o artigo 2º.

Art. 4º Exauridos os prazos de vencimento previstos no artigo 1º do presente Decreto, haverá acréscimos legais nos termos da legislação de regência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, quando foi decretada a situação de emergência no Município de Tarabai, revogando-se disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICIPIO DE TARABAI
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 014/2021

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Eventual de Cestas de Gêneros Alimentícios, Para Suprir as Necessidades das Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social do Município de Tarabai-SP . Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 19 de Abril de 2021, as 09h e 00min. O edital em interior teor estará à disposição, neste Município de Tarabai e no site www.tarabai.sp.gov.br, email licitacao@tarabai.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3289-9095. P.M. de Tarabai/SP, 06 de Abril de 2021. Jose Roque Da Silva Lira- Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/2021.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 11/2021.

O MUNICÍPIO DE TARABAI, por intermédio do Gabinete do Prefeito, mediante Pregoeiro, designado pelo nº 1.448/2018 de 25 de abril de 2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO e REABERTURA DE PRAZO do Edital do Pregão Presencial nº 11/2021, que tem por objeto a Aquisição de 02 (dois) Trator Cortador de Grama Dirigível (Novo) e 01 (Uma) Varredoura Mecânica Coletora Rebocável Nova para Município de Tarabai/SP, tendo em vista o pedido de impugnação apresentado pela empresa DÁVILLA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.264.944/0001-62. Fica redesignada para o dia 20 de abril de 2021, às 09hs30min, a sessão para recebimento dos envelopes contendo nº I – Proposta Comercial e nº II – Habilitação (Documentação). O Edital retificado, com as devidas alterações, encontra-se disponível para retirada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Tarabai - www.tarabai.sp.gov.br. Tarabai/SP, 06 de abril de 2021.JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA-Prefeito Municipal-ÉDERSON P. CARDOSO-Pregoeiro Oficial